

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0078 / 2008

DE

2008

ATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0078 / 2008

DE

25/02/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

AURÉLIO MIGUEL

EMENTA:

INCLUI O CAMPEONATO "BRAZIL INTERNATIONAL KUNG FU  
CHAMPIONSHIP TOURNAMENT" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E  
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM 14/01/2009

*Juan R.*

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ  
Supervisora  
SGP-33

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
8/11/2010 13:00:15

00000022019-17





# Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Miguel

RF. 100.406

Folha nº 01 do proc.

Nº 18 de 08

Assessoria Jurídica e Legislativa

LIDO HOJE  
AS COMISSÕES DE 26 FEV 2008  
Const. Just. e Seg. Participativa  
Educação, Cult. e Esportes  
Finanças e Orçamento  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL  
01- 0078/2008

Inclui o campeonato "Brazil International Kung Fu Championship Tournament" no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

26 FEV 2008

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º Fica incluído o campeonato "Brazil International Kung Fu Championship Tournament", no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º O evento definido no artigo anterior, realizar-se-á anualmente no primeiro final de semana do mês de junho.

Art. 3º Este evento atenderá as normas e critérios estabelecidos pela Federação Paulista de Kung Fú.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

AURÉLIO MIGUEL  
Vereador

RECEBIDO - SGP - 22

25 FEV 2008

PROTOCOLO LEGISLATIVO

16105 25/02/2008 002534 - Protocolo Legislativo - 08/22

2014  
301.001.751

Segue(m) juntado(s), nesta  
data, documento(s) e folha de  
informação rubricados sob

nº 2.3

Em 28/02/09

Ass: \_\_\_\_\_

*Adelina Cicone*

**Adelina Cicone**  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406



# *Câmara Municipal de São Paulo*

Folha nº 02 do proc.  
Nº 28 de 08

Ademir Ciconne, Ass. Parlamentar  
RF 100406

## JUSTIFICATIVA

O projeto de lei ora apresentado tem por escopo inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo, o campeonato "Brazil International Kung Fú Championship Tournament" o qual agrega inúmeros aficionados pela arte do Kung Fú e esporte em geral. Salientamos que participam deste evento vários países, tornando este campeonato ímpar neste segmento, trazendo para o nosso Município de São Paulo muitos benefícios, além de focarmos as Olimpíadas de Pequim em 2008, na China, berço da arte do Kung Fú.

Quanto à sua legalidade, a presente propositura encontra respaldo no artigo 13, inciso I, e artigo 37, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, abaixo transcritos:

**"Art. 13 - Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente":  
(Alterado pela Emenda 05/91)**

**I – legislar sobre assuntos de interesse local;**

**Art. 37 - A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica."**

Submetemos ao Egrégio Plenário a presente propositura requerendo, desde já, sua imediata aprovação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2**

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 02-78/08 78/02/2008 (a) \_\_\_\_\_

*Adelina*  
Adelina Cicone Battocchio  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

7/3/08

*Inácio*

**Inácio Veiga**

Supervisor de Controle do Proc. Leg.  
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

07/03/08

*Angela*

**ÂNGELA BORDIN ANDREONI**

Secretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

|                                                                  |                 |    |                 |
|------------------------------------------------------------------|-----------------|----|-----------------|
| RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO        |                 |    |                 |
| SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS |                 |    |                 |
| EM                                                               | <u>10/03/08</u> | AS | <u>12/30</u> hs |
| POR                                                              | <u>Raimundo</u> |    |                 |
| SAÍDA:                                                           | AS:             | h  | ASS:            |

*Sr. Joaquim,*

*Efetuar pesquisa -*

*SP., 10/03/08*

*Raimundo*

Raimundo Batista  
Procurador Legislativo Supervisor  
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia  
OAB/SP nº 106.326

*Pesquisa efetuada -*  
*18/03/08*

*[Assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
Segue juntado nesta data o documento de  
fls. 5 a 04 São Paulo, 25/03/08  
Eu                     

SEBASTIANA AMORIM MARQUES  
RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA**

**SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

|                           |        |
|---------------------------|--------|
| Folha                     | 04     |
| Processo                  | 78 108 |
| <i>Jan</i>                |        |
| SEBASTIANA AMORIM MARQUES |        |
| RF. 51.595                |        |

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site [www.prefeitura.sp.gov.br/legislação](http://www.prefeitura.sp.gov.br/legislação), a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 24 de março de 2008.

*Raimundo Batista*  
Raimundo Batista  
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia  
OAB/SP 106.926

À SGP-2  
Sra. Secretária.

Efetuada a pesquisa e análise, para prosseguimento.

SP., 25/03/08

*Raimundo Batista*  
Raimundo Batista  
Procurador Legislativo Supervisor  
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia  
OAB/SP n° 106.926

|                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------|
| À Com. de Constituição, Justiça<br>e Legislação Participativa.     |
| 24 / 03 / 08                                                       |
| <i>Angela Bordin Andreoni</i>                                      |
| ÂNGELA BORDIN ANDREONI<br>Secretaria de Apoio Legislativo<br>SGP-2 |

RECEBIDO  
Comissão de Constituição e Justiça  
Em 28/3/08 16h

SOLANGE RAINHOE DOS SANTOS  
R.F. 10301  
Secretária

Ao Nobre Vereador TIA FOMAS  
Relator.  
na Comissão de Constituição e Justiça.  
03/04/08 17h  
O prazo para a manifestação é de 5 dias, nos termos do § 2º, artigo 6º do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO  
EM 08/04/08 AS 16:45h  
POR JOR  
SAÍDA: 10/04 AS 14h 45 ASS: JOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
Seguindo (se) para o(a) (se) (se)  
sob nº 05.00  
em 24/4/08

FÁBIO DE CASTRO PAIVA  
RF 11.120  
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha nº 05 do  
Processo nº 78128  
Fábio de Castro Paiva  
Reg. 11.120

16 - PAR  
16-0372/2008

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0078/08.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel, que inclui o campeonato "Brazil International Kung Fu Championship Tournament", realizado anualmente no primeiro final de semana do mês de junho e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

A criação de uma data comemorativa e sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim, a propositura reúne condições para ser aprovada estando sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, sendo dispensada a votação em Plenário e cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, e na forma do substitutivo que segue, somos **PELA LEGALIDADE**.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, adaptando-o às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, sugere-se o seguinte substitutivo:

**SUBSTITUTIVO Nº. DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0078/08.**

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o campeonato "Brazil International Kung Fu Championship Tournament", realizado anualmente no primeiro final de semana do mês de junho, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

17 - RELCOM  
17-0104/2008



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha nº 06 do  
Processo nº 28/08  
Fábio de Castro P. va  
Reg. 11.120

Art. 1º Acresce inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o "Brazil International Kung Fu Championship Tournament", realizado anualmente no primeiro final de semana do mês de junho.

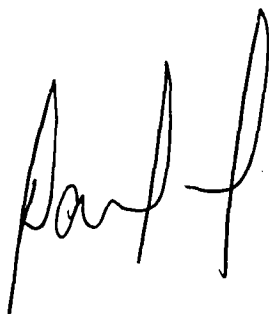
Parágrafo único. O Executivo envidará esforços para o atendimento das normas e critérios estabelecidos pela Federação Paulista de Kung Fu para a realização do evento.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

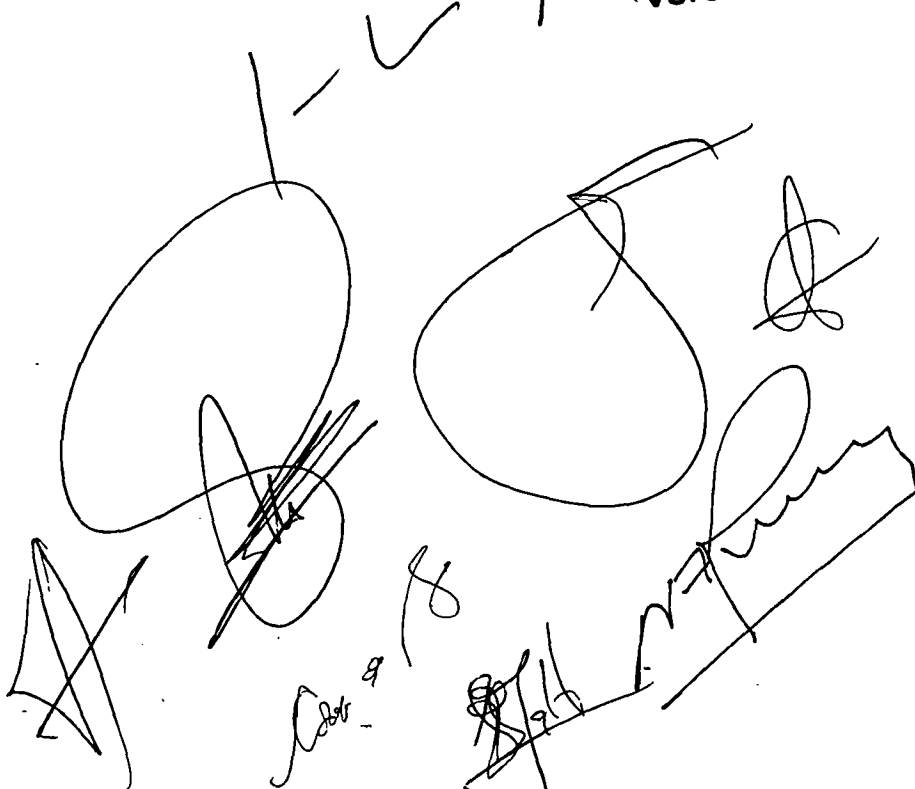
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 23/4/08

  
**Tião Farias**  
Vereador



(pl0078-08a)



Em, 25/4/08

Page 2 of 2

RECEBIDO  
Comissão de Educação, Cultura e Esportes  
Em 25/04/08  
10799  
MONICA R. A. PAIVA

MONICA R. A. PAIVA

Segue m juntado 1, nesta data  
Documento 1 e papel de informação  
Rubricado 1 sob folha 1 nº 1  
07208. Em 14/05/08

~~4105708~~  
Carlos Roberto da Silva  
Supervisor de Equipe - SGP-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE**

16 - PAR  
16- 0475/2008

**O**

|                      |       |
|----------------------|-------|
| Folha nº - 07 -      | do    |
| Processo             | 78/08 |
| Carlos Roberto Silva |       |
| Reg. 11139           |       |

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O  
PROJETO DE LEI Nº 0078/08.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel, que inclui o campeonato "Brazil International Kung Fu Championship Tournament", realizado anualmente no primeiro final de semana do mês de junho e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

A criação de uma data comemorativa e sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo, conforme parecer da douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, a qual apresentou substitutivo aperfeiçoando o texto original.

Assim, a propositura reúne condições para ser aprovada, face ao inegável interesse público envolvido. Ante o exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifesta-se

**FAVORAVELMENTE**

A Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se no sentido de que nada obsta a aprovação do substitutivo.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 23/04/08

17 - RELCOM  
17- 1159/2008

*[Handwritten signature]*  
78/08



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

|                      |    |
|----------------------|----|
| Folha nº - 08 -      | do |
| Processo 78/08       |    |
| Carlos Roberto Silva |    |
| Reg. 11130           |    |

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

*Reynold*

*[Signature]*

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO *01/*

*[Signature]*

*[Signature]*

*Alto*

*[Signature]*

*[Signature]*

(pl0078-08conj)

*[Signature]*  
2  
78/08

Publicação de matéria de deliberação  
pelas Comissões

Pareceres de fls. 05207

Publicado no D.O.M. de  
16 / 05 / 2008

Região 199 Coluna(s) 1ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento  
Interno

Conferido por: mrs

p) Carlos Roberto da Silva  
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO EM SGP-23

EM 16/05/08

000000

AS 13:50 h

A SGP-23

São Paulo, 16/05/08

p) Carlos Roberto da Silva  
Supervisor de Equipe - SGP-15

Sra. Kathya,

Juntar ao presente o recurso nº 82/08.

Em, 29/05/2008

Jose

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 29/05/08.

Kathy  
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA  
Assistente Parlamentar

Documento 1 e papel de informação  
publicado sob folha n.º 1074  
Em 29/05/08

Kathy  
Kathy Regina Morales de Souza  
Assistente Parlamentar

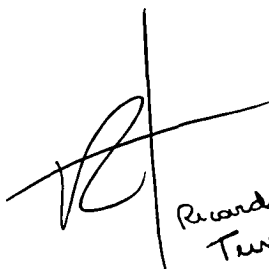


**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha n° 09 do Processo  
n° 01-074 de 2007  
Kathy Regina Moraes do Souza  
Assistente Parlamentar

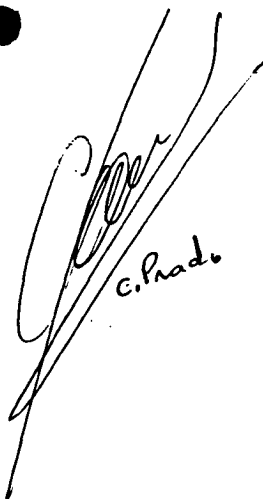
11 - REC  
11- 0082/2008

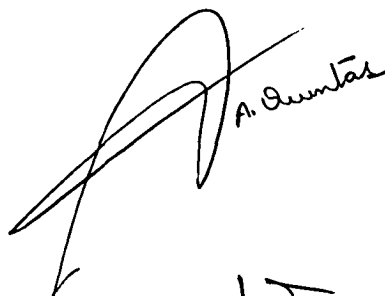
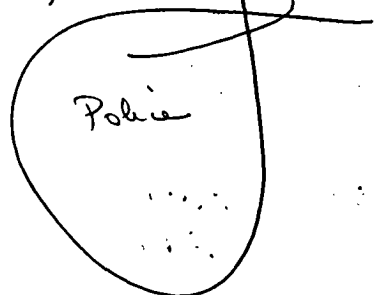
**RECURSO**

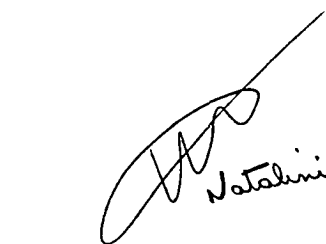
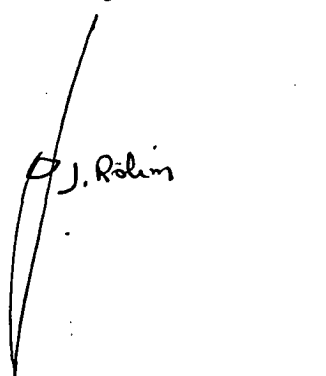
  
Ricardo  
Teixeira

Requeiro, na forma regimental, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 78/2008, de autoria do Vereador Aurélio Miguel, que, Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o campeonato "Brazil Internacional Kung Fu Championship Tournament", realizado anualmente no primeiro final de semana do mês de junho, e dá outras providências, seja submetido à apreciação do Plenário.

Sala das sessões.

  
C. Prado

  
A. Quintas  
  
Polier

  
Natalini  
  
J. Rolim

17:00 28/05/2008 002874 - Protocolo Legislativo - 53.22

À SGP-23  
Em 28/05/08  
*g. Andreoni*  
ANGELA FORDIN ANDREONI  
Secretaria de Apoio Legislativo  
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23  
EM 28, 05, 08  
AS 16:00 h  
Kathya Regina Morales de Souza  
Assistente Parlamentar

À

SGP-21

Sra. Supervisora,

Para as devidas providências tendo em vista o recebimento  
de RECURSO.

Em, 28.05.2008

*José Cristino Souza Santos*  
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Processo Legislativo

Seguem juntado(s) nesta data,  
documento(s) e folha de  
informação rubricado(s) sob  
nº 10  
Em 05/01/2009  
Lizia Oshiro *LO*  
Técnico Administrativo  
RF 11.020



**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**SÃO PAULO**  
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo n.º 01 - 78 de 2008

05/01/2009

(a) 89

*Lúzia Oshiro*  
Técnico Administrativo  
RF 11020 - SGP-21

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

*Luzia de Almeida Leite*  
Luzia de Almeida Leite  
Supervisora de Apoio ao Plenário  
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

*Ângela Bordin Andreoni*  
Ângela Bordin Andreoni  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP - 2

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

64980 90  
Proc. encerrado com \_\_\_\_\_ fls.  
Arquivado em 14/01/09  
O Func.º Lucas M. T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO  
TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
RF. 11.234

Segue(m) Juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
nº.....11.....e folha de informação  
sob nº.....121..... 29/06/09

Aparecido Ferreira  
Assistente Parlamentar  
RF 101.075

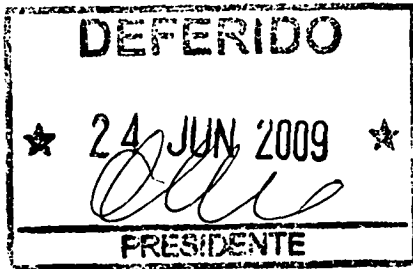
Folha N.º 11 do proc.  
N.º 01-0078 de 2008  
O funcionário

Aparecido Ferreira  
Assistente Parlamentar  
RF 101.075



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

Vereador Aurélio Miguel

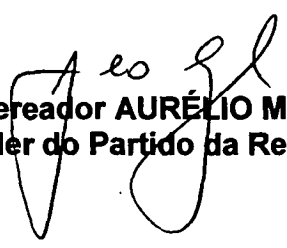


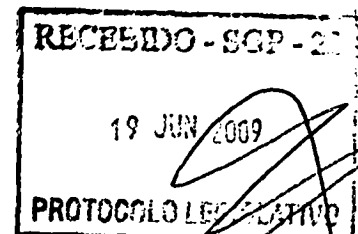
**REQUERIMENTO**

13 - RDS  
13- 00966/2009

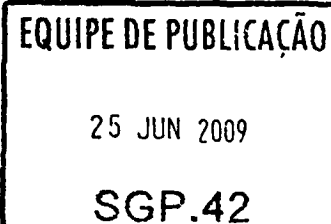
Requeiro à Douta Mesa, nos termos regimentais, que o seguinte projeto abaixo descrito, de autoria deste Vereador, seja **desarquivado** e volte ao trâmite normal.

- PL nº 078/2008 – Inclui o Campeonato “Brazil International Kung Fú Championship Tournament”, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

  
Vereador **AURÉLIO MIGUEL**  
Líder do Partido da República



Viaduto Jacareí, 100 – 7º andar – sala 714 – Cep: 01319-900 – Fone: 3396-4873 – Fax: 3396-3985





CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 12

do processo nº 01.0078 de 200, 8 29, 06, 09 (a)

*Assinatura*  
Aparecido Ferreira  
Assistente Parlamentar  
RF 101.075

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

26 / 06 / 2009

*Assinatura*  
Ângela Bordin Andreoni  
Secretaria de Apoio Legislativo  
SGP. 2

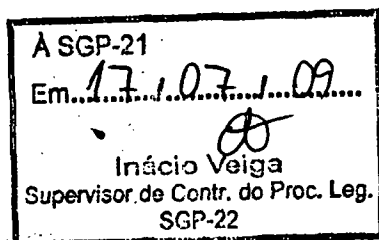
À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 00966 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

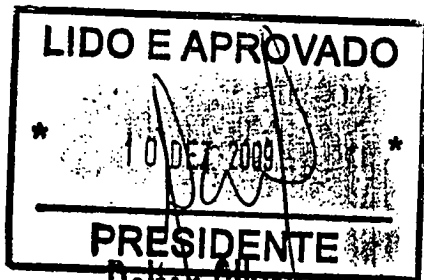
SGP.33 em, 29 de junho de 2009.

*Assinatura*  
Viviane Ferreira Pó  
Supervisora Arquivo Geral  
SGP.33

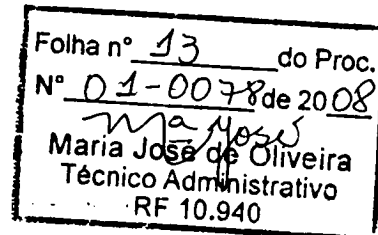


*Assinatura*  
SGP.21

Segue(m) juntado(s), nesta  
data, documento(s) e folha de  
informação rubricados sob  
nº 13 e 14  
Em 15/12/2009  
Ass: M. José  
Maria José de Almeida  
Técnico Administrativo  
RF 10940



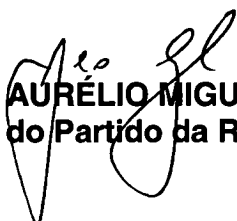
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**  
Liderança do PR

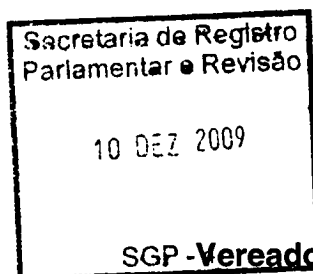


### REQUERIMENTO

07 - RPS  
07- 00045/2009

Requeiro à Douta Mesa, nos termos regimentais, que o PL 078/2008, o qual dispõe sobre a inserção do "Campeonato Brazil International Kung Fú Championship Tournament" no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, de minha autoria, retorne à Comissão de Constituição e Justiça desta Edilidade, com a finalidade de reapreciação da matéria.

  
**AURÉLIO MIGUEL**  
Líder do Partido da República



Viaduto Jacareí, 100 - 7º andar - sala 714 - Cep: 01319-900 - Fone: 3396-4873 - Fax: 3396-3985

15:22 12/11/2009 004625 - Protocolo Legislativo - SGP.22

SGP 21

A SGP-21  
Em. 14, 12, 09  
Inácio Veiga  
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.  
SGP-22

2009-01-01 10:00:00



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 14  
do processo n.º 01-0078 de 20 08 15/12/2009 (a) Mª José

*Maria José da Oliveira*  
Técnico Administrativo  
RF 10940

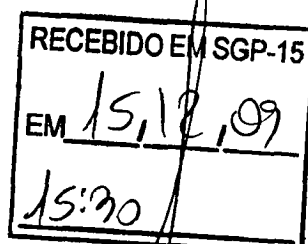
À SGP-15

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para atendimento do quanto solicitado e  
deferido no requerimento de fls. 13.

15/12/2009

*Angela Bordin Andreoni*  
Ângela Bordin Andreoni  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP-2



*Carlos Roberto da Silva*  
Carlos Roberto da Silva  
Supervisor de Equipe - SGP-15

*A. Bordin Andreoni*  
Sl 15/12/09 -

*Carlos Roberto da Silva*  
Carlos Roberto da Silva  
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO  
Comissão de Constituição e Justiça  
Em 15/12/09 às 16h  
R.F.

SOLANGE RAINDA DOS SANTOS  
R.F. 18501  
Secretaria

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Carlos Alberto Bezerra Jr.  
Partido Republicano  
Sala de Trabalho da Comissão de Constituição, Justiça e  
Legislação  
Em 12/02/10

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,  
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 15.12.09 AS 18:30 h

POR Isadora

SAÍDA: 27/01/10 AS: 15 h 15 ASS.: Livia OK

Δ 123/02/10 - 13:50h

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)  
sob nº 15 e 16 e folha de informação nº  
em 09/4/10

SOLANGE RAINDA DOS SANTOS  
R.F. 18501  
Secretaria



Folha nº 15 do proc.  
nº 01-78 de 20 08  
Solange Rainone dos Santos  
RE. 10.231



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha nº 16 do proc.  
nº 01-78 de 20 08  
Solange Rainaldi dos Santos  
RE. 10.821

*no primeiro final de semana do mês de junho, e dá  
outras providências.*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Acresce inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o "Brazil International Kung Fu Championship Tournament", realizado anualmente no primeiro final de semana do mês de junho.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 07/4/10

Carlos A. Bezerra  
Kamua

Galvani Chelito

Albino Quirino

7/6  
José Antonio

Stefano Pires

Janil Moura

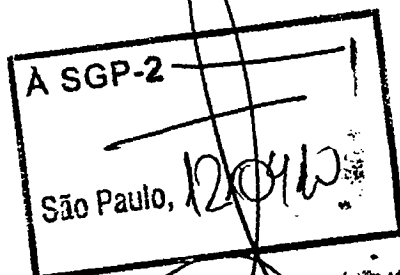
Stefano Pires

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 09 / 4 / 10

Pág. 34 Col. 1<sup>a</sup>

Conferido 



  
Carlos Roberto da Silva  
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue(m) juntado(s), nesta  
data, documento(s) e folha  
de informação rubricados sob  
nº 17218  
Em 23/04/2010  
Ass: 

Eva Podolski  
Assistente Parlamentar  
RF 100453

DEFERIDO  
★ 15 ABR 2010 ★  
PRESIDENTE

## REQUERIMENTO

13 - RDS  
13- 00432/2010

78/08  
Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, a retirada do recurso interposto ao Projeto de Lei 48/08, de autoria do Vereador Aurélio Miguel, que INCLUI O CAMPEONATO "BRAZIL INTERNATIONAL KUNG FU CHAMPIONSHIP TOURNAMENT" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sala das sessões

Natalini

Almeida

Aur. Far

Carlos Alberto Bezerra Jr

Ricardo

16 ABR 2010  
SGP.42



**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**SÃO PAULO**  
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 18 ✓  
do processo n.º 01-78 de 20 08 23, 04, 2010 (a) \_\_\_\_\_

*Eva Podolski*  
Assistente Parlamentar  
RF 100453

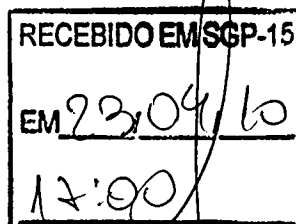
À SGP-15

Sr. Supervisor,

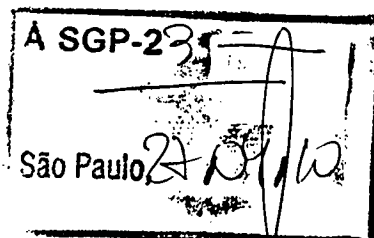
Tendo em vista a retirada do Recurso 82/08, de fls. 09, através do RDS 432/10, de fls. 17, deferido na 134ª Sessão Ordinária, de 15 de abril do corrente, encaminho os presentes autos para abertura do prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 82 do Regimento Interno, em face do parecer exarado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, às fls. 15/16, em atendimento ao RPS 45/09, constante de fls.13.

23/04/2010

*Ângela Bordin Andreoni*  
**Ângela Bordin Andreoni**  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP-2



*Carlos Roberto da Silva*  
**Carlos Roberto da Silva**  
Supervisor de Equipe - SGP-15



*Carlos Roberto da Silva*  
**Carlos Roberto da Silva**  
Supervisor de Equipe - SGP-15

|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Publicação de matéria de deliberação<br>pelas Comissões |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| Pareceres de                                            | S, 6, 7, B, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 |  |
| Publicado em                                            | 22 / 04 / 2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| Página(s)                                               | 804                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento Interno           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| Carlos Roberto da Silva                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| Conferido por: Supervisor de Equipe - SGP-15            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |

RECEBIDO EM SGP-2

EM 27 / 04 / 10

AS 13:15

Orlando Koci Mendes  
Técnico Administrativo

Sr. Anderson,  
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.  
Em, 06.05.2010.

  
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

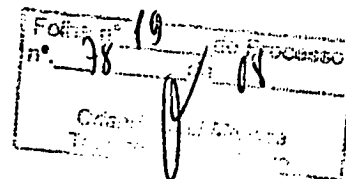
Sr. Supervisor,  
Providenciado conforme solicitado por V.Sa.  
Em, 06.05.2010.

ANDERSON ROGERIO DE SOUZA  
Técnico Administrativo

|           |    |            |
|-----------|----|------------|
| SEQUE     | 22 | 10/04/2010 |
| documento | 22 | 10/04/2010 |
| publicado | 22 | 10/04/2010 |
| Em        | 21 | 05/05/2010 |



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**



São Paulo, 11 de maio de 2010.

23 - OF-SGP23  
23-01472/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 06 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 78/08, de autoria do Vereador Aurélio Miguel, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o campeonato Brazil International Kung Fu Championship Tournament, realizado anualmente no primeiro final de semana do mês de junho, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
ANTONIO CARLOS RODRIGUES  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Gilberto Kassab  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

  
JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

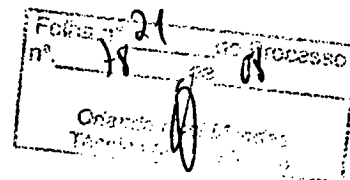
2820  
08

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 15/16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 78/08). (Ver. Aurélio Miguel – PR). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o campeonato Brazil International Kung Fu Championship Tournament, realizado anualmente no primeiro final de semana do mês de junho, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Acresce inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Brazil International Kung Fu Championship Tournament, realizado anualmente no primeiro final de semana do mês de junho. Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA**  
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 62 e digitei. Eu, **MANOELA C.R. GRACIOTTI**  
Assistente Parlamentar, a conferi. São Paulo, 06 de maio de 2010. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS**  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**  
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**



LEI Nº

DE

DE

DE 2010

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o campeonato Brazil International Kung Fu Championship Tournament, realizado anualmente no primeiro final de semana do mês de junho, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Acresce inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Brazil International Kung Fu Championship Tournament, realizado anualmente no primeiro final de semana do mês de junho.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

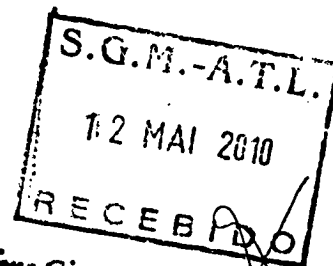
Câmara Municipal de São Paulo, 06 de maio de 2010.

O Presidente,

*ar*  
JCSS/ars



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**



*Marlene Gimeres Giraldes Antunes*  
RF: 548.562.2.00  
SGM/ATL

São Paulo, 11 de maio de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 1472, de 11/05/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 78/08, de autoria do Vereador Aurélio Miguel (inciso I do art. 84 do R.I.).



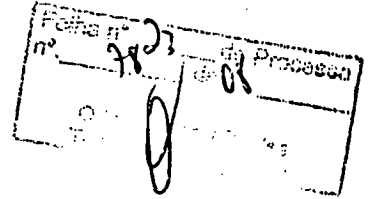
# Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 19 de maio de 2010.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 71/10

Ref.: OF-SGP 23 nº 01472/2010



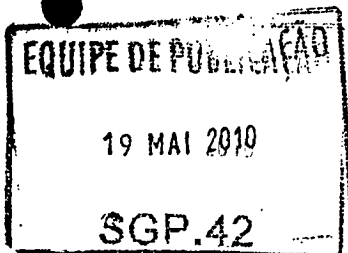
Senhor Presidente

15 - DOCREC  
15- 02086/2010

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 78/08, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o campeonato Brazil International Kung Fu Championship Tournament, realizado anualmente no primeiro final de semana do mês de junho, tendo-lhe sido reservado o número 15.167.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

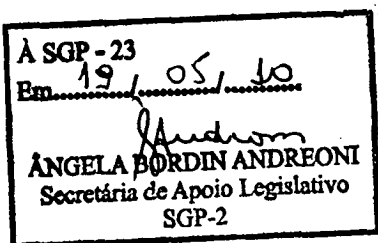
  
GILBERTO KASSAB  
Prefeito



Ao  
Excelentíssimo Senhor  
ANTONIO CARLOS RODRIGUES  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/drs  
Reserva 15.167

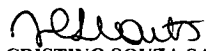
13:24 19/05/2010 005523 Protocolo Legislativo - SGP.72



Sra. Kathya,

Juntar ao PL 78/08 este Of. ATL 71, de 19.05.2010. Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica de lei promulgada e preparar carta de lei.

Em, 19.05.2010.

  
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 19.05.2010.

  
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA  
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

São Paulo, 20 de maio de 2010.

23 - OF-SGP23  
23- 01738/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 15.167, de 19 de maio do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o campeonato Brazil International Kung Fu Championship Tournament, realizado anualmente no primeiro final de semana do mês de junho, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 78/08, de autoria do Vereador Aurélio Miguel.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES  
Presidente

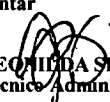
A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Gilberto Kassab  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

AL  
JCSS/krms

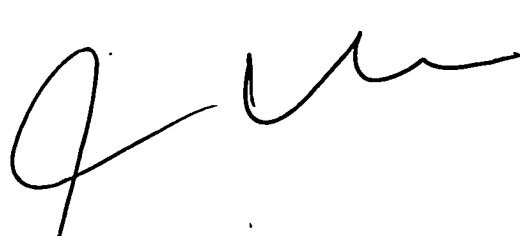


**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| Formulário nº 25 | Processo nº 38-08 |
| Ordem de Serviço |                   |
| Data: 19/05/2010 |                   |

-----Cópia autêntica. LEI Nº 15.167 DE 19 DE MAIO DE 2010. (PROJETO DE LEI Nº 78/08). (Ver. Aurélio Miguel). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o campeonato Brazil International Kung Fu Championship Tournament, realizado anualmente no primeiro final de semana do mês de junho, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Acresce inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Brazil International Kung Fu Championship Tournament, realizado anualmente no primeiro final de semana do mês de junho. Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 19 de maio de 2010. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de maio de 2010. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu,   
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA  
Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu,   
CREUSA LEONI DA SILVA ZACARIAS  
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 19 de maio de 2010. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,   
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,   
ÂNGELA BORDIN ANDREONI  
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSSS/krms





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**LEI Nº 15.167 DE 19 DE MAIO DE 2010**  
**(PROJETO DE LEI Nº 78/08)**  
**(VEREADOR AURÉLIO MIGUEL)**

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o campeonato Brazil International Kung Fu Championship Tournament, realizado anualmente no primeiro final de semana do mês de junho, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acresce inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Brazil International Kung Fu Championship Tournament, realizado anualmente no primeiro final de semana do mês de junho.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de maio de 2010.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de maio de 2010.

O Secretário Geral Parlamentar,

α  
JCSS/krms

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
de 21.05.2010  
pagina 83 coluna 2ª/3ª  
Conferido: [assinatura]

V

|            |                                                                                     |             |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Forma nº   | 27                                                                                  | do Processo |
| nº         | 78                                                                                  | 08          |
| Assinatura |  |             |

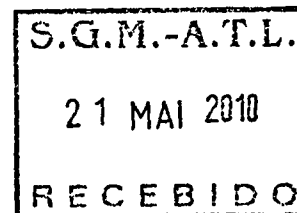


**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

São Paulo, 20 de maio de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 1738, de 20/05/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 15.167, de 19/05/10, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 78/08, de autoria do Vereador Aurélio Miguel.

  
*Ana Luiza Vares Torres Ferreira*  
RF: 586.083.1.01  
SGM/ATL





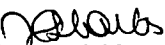
# *Câmara Municipal de São Paulo*

Papel para informação rubricado com folha nº 21. <sup>U</sup>  
do processo nº 01-78 /2008, 21/15/2010 (a) .....  
Técnico Administrativo

À SGP-33 – Arquivo Geral,

Para arquivamento.

21/05/10

  
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
nº.....e folha de informação  
sob nº.....  
.....

João Roberto Ferreira  
Assistente Parlamentar  
RF 100.702



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 29  
do processo 01-78 de 2008 25/05/2010

José Roberto Ferreira  
RF 100702

**SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Requisitado em 29/06/2009  
Arquivado novamente em 25/05/2010  
Com 29 fls.  
O Funcionário

José Roberto Ferreira  
RF 100702